



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22  
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 181 de 20 de dezembro de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016, LOA para 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
339030 - Material de Consumo	232	SAUDE	202	15.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo 1º, será utilizada Superávit Financeiro, conforme § 1º, inciso I do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO (S)		
SUPERÁVIT	DESTINAÇÃO TCEMG	VALOR (R\$)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	202	15.000,00
<b>TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

  
SILVIO ANTONIO FÉLIX  
Prefeito Municipal